



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CERTIFICADO PROVISÓRIO

VALIDADE: 15 de dezembro de 2021

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás **CERTIFICA** que a **CÂMARA PRIVADA LIS MEDIAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com nome fantasia MEDIAÇÃO LFG-GOIÂNIA**, trata-se de entidade devidamente **CRENCIADA** junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a atuar como **CÂMARA PRIVADA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**, nos termos do art. 167 e §§ do CPC, Resolução nº 49/2016 da Corte Especial do Tribunal de Justiça e da Deliberação nº. 01/2016 do NUPEMEC/TJGO.

Obs.: Deliberação nº. 01/2016-NUPEMEC/TJGO:

Art. 13. Durante o período do credenciamento provisório, a atuação das Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação será restrita aos procedimentos extraprocessuais.

Art. 14. O credenciamento previsto no art. 9º autorizará a Câmara Privada de Conciliação e Mediação a ser indicada, pelas partes ou pelo juiz, para atuar em ações judiciais em curso. (CRENCIAMENTO PLENO)

Goiânia, 15 de dezembro de 2020

Romério do Carmo Cordeiro
Juiz Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos do TJGO